

Recomendação

PELA ABERTURA DE OUTRO JULGADO DE PAZ NA CIDADE DE LISBOA

A Lei 78/2001, de 13 de Julho determinou a organização, competência e funcionamento dos Julgados de Paz. Esta iniciativa legislativa logrou ser aprovada pela **unanimidade das forças políticas da Assembleia da República**. O Julgado de Paz de Lisboa iniciou o seu funcionamento em 21 de Janeiro de 2002 e, desde então, que este Tribunal tem vindo a desempenhar um papel fundamental na justiça de proximidade na nossa cidade, permitindo a resolução, até dezembro de 2013, de 10207 processos, ou seja, 96,57% de todos os processos distribuídos. Os Julgados de Paz, e em particular o de Lisboa, têm tido, reconhecidamente, um papel fundamental na implementação de meios de resolução alternativa de litígios, conforme determinação da **Resolução do Conselho de Ministros nº 175/2001 (1ª Série - B), de 28.12.** É inegável o papel desta instituição na resolução e pacificação dos mais variados conflitos, de forma célere e, também, económica, com uma taxa de justiça única de €70.

Desde 2001, que o Julgado de Paz de Lisboa se encontra a funcionar na Rua Professor Vieira de Almeida, na loja número 3. Tais instalações têm vindo a sofrer a normal degradação com o seu uso e, inevitavelmente, **o espaço tornou-se mais exíguo como consequência do número de processos** que ali existem.

Por outro lado, a Lei dos Julgados de Paz veio recentemente a ser alterada, através da Lei 54/2013, de 31 de Julho. Tal **alteração legislativa é significativa para esta instituição** uma vez que, entre outras questões, determinou uma alteração na competência que possibilita agora às pessoas coletivas serem demandantes em ações pecuniárias (exceto em contratos de adesão), como possibilitou a existência de provas periciais e apreciação de incidentes processuais mas, sobretudo, aumentou a alçada do tribunal para um valor de €15.000. Em suma, é **inevitável um aumento, ainda mais substancial, do número de processos.**

Desde a sua abertura ao público que o Julgado de Paz de Lisboa tem vindo, ano após ano, a **aumentar o número de processos distribuídos.** De 796 processos distribuídos em 2006 passou-se para 1340 em 2013. Esta tendência para o aumento dos processos é bem notória na estatística referente ao presente ano em que, até ao mês de Julho havia já sido distribuídos 955 processos (fonte: <http://www.conselhodosjulgadosdepaz.com.pt/>).

É portanto fácil verificar as **dificuldades diárias** que, não obstante o esforço que se lhes reconhece, o Senhor e a Senhora juízes de paz, mediadores, advogados, funcionários e, bem assim, o público em geral, encontram, face às instalações existentes, ao número já escasso de juízes em relação aos processos distribuídos e, também, ao aumento da complexidade dos processos,

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383 E-mail: aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: www.am-lisboa.pt/partidos-politicos/pan.html

resultante da alteração legislativa que se operou.

Justificar-se-ia portanto, por forma a manter a qualidade daquele serviço, a sua celeridade e, também, a sua proximidade, a abertura de outro Julgado de Paz.

*Neste sentido, vem o grupo municipal do PAN, nos termos da alínea c) do Artigo 15.º do Regimento, propor que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 25-11-2014, **recomende à Câmara Municipal de Lisboa** que:*

Desenvolva as diligências necessária a possibilitar a abertura de outro Julgado de Paz na cidade de Lisboa, em termos semelhantes aos já protocolados com o Ministério da Justiça aquando da abertura do Julgado já existente, em local a estudar; porventura na zona oriental da cidade, atenta a proximidade com outros tribunais e à realidade demográfica ou, em zona central da cidade que possa dar notoriedade à instituição.

Lisboa, 25 de Novembro de 2014

O Grupo Municipal do PAN



Miguel Santos
(DM PAN)